

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 15/10/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 006917 /2024-01

FORNECEDOR: 10661 EMERSON DONIZETI RODRIGUES - ME
ENDEREÇO : RUA LOURENCO SANTIN
BAIRRO : VILA IRMA ANTONIETA FARANI
CNPJ: 04.267.521/0001-60
800 BEBEDOURO
TELEFONE 0**17 3343 7086
SP FAX 0**17 3343 7086

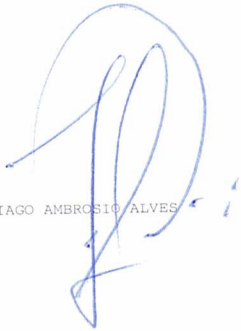
ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	PC 011.00002.6960-01 CHAVE DE SETA COD.80658 FONTE : 01 TESOIRO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04064 /2024 	89,0000	89,00
2	1,0000	PC 011.00002.6961-01 CAME DE BUZINA COD.84749 FONTE : 01 TESOIRO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04064 /2024 	19,0000	19,00

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL
Observacoes : ONIBUS 39/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 39597/2024
Empenhos : 13941/2024

TOTAL PEDIDO -> 108,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro, 14 de outubro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 39597/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao ônibus 39, será necessário a aquisição dos itens, com prioridade alta para o(s) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) à demanda dos diversos serviços de transporte prestados pela garagem municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal